



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/6Pgs
- Atos da Administração.....6/7Pgs
- Atos da Fazenda.....7/33Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº 1905

Segunda - Feira, 15 Junho de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.134 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre o funcionamento do comércio local com restrições, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020 e suas alterações posteriores, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a dignidade humana enquanto fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 1º da CRFB/88;

CONSIDERANDO a Resolução SES Nº 2004 DE 18/03/2020, que regulamenta as atividades ambulatoriais nas unidades de saúde públicas, privadas e universitárias com atendimento ambulatorial e no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 005/2020 CRCRJ-Setrep, de 14 de maio de 2020, do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, solicitando a inclusão da atividade de contabilidade no rol de atividades essenciais, por desempenhar papel

essencial à manutenção da máquina Municipal, tanto na geração de dados e de recolhimentos de impostos, além de ser competência do profissional de contabilidade todo o processo de depuração de dados e informações essenciais ao ente público, especialmente a elaboração e transmissão de todas as obrigações – principais e acessórias- não prorrogadas pelo Governo Federal, bem como outras atividades correlatas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.112, de 05 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas para o enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto;

CONSIDERANDO o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto define as novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do Novo Coronavírus, vetor da COVID-19, a serem adotadas de acordo com o Decreto Estadual nº 47.052, de 29 abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências, bem como, reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 2º - Qualquer servidor público ou contratado que presta serviço para o Município de São José do Vale do Rio Preto, que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) passa a ser considerado um caso suspeito e deverá adotar o protocolo de atendimento específico utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para os referidos casos.

Parágrafo único - Nas hipóteses do caput deste artigo, o servidor público ou contratado que presta serviço para o Município de São José do Vale do Rio Preto, deverá entrar em contato com a Administração Pública para informar a existência dos sintomas.

Art. 3º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), diante das notícias sobre o aumento de pessoas contaminadas em todo o território nacional, ficam suspensas até dia 22 de junho de 2020, as seguintes atividades:

- I** - a visita a pacientes diagnosticados com o COVID-19, internados no Hospital Municipal Santa Theresinha;
- II** - as aulas presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação;
- III** - o curso do prazo processual nos processos administrativos perante a Administração Pública do Município de São José do Vale do Rio Preto, bem como, o acesso aos autos dos respectivos processos;
- IV** - a realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como: qualquer tipo de reunião presencial, evento desportivo, show, salão de festa, casa de festa, feira, eventos científicos, comício, passeata e afins, bem como equipamentos ou pontos turísticos;
- V** - o funcionamento de academias, centro de ginástica e estabelecimentos similares;
- VI** - o funcionamento do comércio local, exceto, das 05h00m às 20h00m, os seguintes estabelecimentos:
 - a**- Supermercados, mercados, mercearias e demais estabelecimentos comerciais congêneres;
 - b**- Pequenos estabelecimentos, tais como: açougue, aviário, padaria, hortifrúti;
 - c** - Restaurantes e Lanchonetes, através do serviço de entrega (delivery) sem limitação de horários, ou com a retirada no local pelos clientes no horário das 05h00m às 20h00m;
 - d** - Lojas de pneus, borracharias, oficinas mecânicas e estabelecimentos congêneres;
 - e** - Farmácias e Drogarias;
 - f** - Clínicas médicas, consultórios odontológicos e clínicas veterinárias, mediante agendamento prévio ou em casos de urgência;
 - g** - Laboratórios de análises e exames clínicos;

h - Postos de Gasolina;

i - Lojas de Rações e Pet Shops;

j - Lojas de material de construção, ferragem e equipamento de proteção individual;

k - Terminal Rodoviário na localidade de Rio Bonito;

l - Estabelecimentos bancários públicos e privados, lotéricas e cartório;

m - Lojas de tecidos, para o fornecimento de insumos necessários à confecção de máscaras protetoras para nariz e boca e outros Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's relacionados ao enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID-19.”;

n - Escritórios de contabilidade;

o - Salões de cabeleireiro, barbearias, manicures e estabelecimentos congêneres, desde que seja realizado o agendamento prévio dos clientes e que não haja no interior do local mais do que uma pessoa na espera, devendo ainda ser utilizadas luvas de procedimentos e máscaras protetoras de nariz e boca, descartáveis ou de tecido, que podem ser produzidas de forma caseira, conforme orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS e do Ministério da Saúde, durante os atendimentos;

p - Lojas de equipamentos de informática e serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;

§1º - Os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar deverão atentar sobre a necessidade de afastamento entre os consumidores com distância mínima de 1 (um) metro e sem aglomeração de pessoas.

§2º - Cada estabelecimento deverá dispor de quantidade suficiente de colaboradores para assegurar o pleno funcionamento de suas atividades, como forma de garantir o abastecimento da população.

§3º - É vedado o comércio de bebidas alcoólicas para consumo no local, nos estabelecimentos autorizados a funcionar.

§4º - Os estabelecimentos comerciais que não se enquadrarem nas hipóteses descritas nas alíneas do inciso VI deste artigo, ficam autorizados a atender através do serviço de entrega (delivery) e/ou retirada no local com horário pré-agendado, exceto bares.

Art. 4º - O transporte público de passageiros em coletivos, no âmbito do território do Município de São José do Vale do Rio Preto, fica limitado aos assentos disponíveis no veículo, sendo vedado o embarque de pessoas enquanto não houver locais vagos nos bancos ou poltronas, decorrentes de desembarque.

Parágrafo único – A empresa concessionária de transporte público deverá disponibilizar horários extras das linhas de ônibus para atender as necessidades da demanda da população, especialmente referente à linha que atende o trajeto de Rio Bonito à Rodoviária e vice-versa.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá observar e adotar rígida fiscalização das normas sanitárias, em especial as aplicadas ao enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º - Os estabelecimentos comerciais localizados no âmbito do município de São José do Vale do Rio Preto, deverão cumprir as normas e orientações sanitárias e observar as boas práticas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde – OMS e, ainda, realizar rotina de assepsia para desinfecção de torneiras, maçanetas, banheiros e de suas dependências, além de disponibilizar equipamento de proteção individual e antissépticos à base de álcool para uso do público em geral.

Art. 7º - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras protetoras de nariz e boca, descartáveis ou de tecido, que podem ser produzidas de forma caseira, conforme orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS e do Ministério da Saúde, para:

I – motoristas, cobradores e usuários de transporte coletivo de passageiros;

II – motoristas e usuários de transporte de passageiros por táxi ou aplicativo;

III – funcionários e consumidores de estabelecimentos considerados como essenciais;

IV – funcionários e consumidores de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços com funcionamento autorizado;

V – servidores públicos, no exercício das funções que atendam o público.

§1º - Os empregadores deverão fornecer gratuitamente as máscaras protetoras de nariz e boca aos seus funcionários e impedir a entrada de pessoas que não estejam utilizando máscaras protetoras de nariz e boca.

§2º - Fica determinada a medição da temperatura corporal dos funcionários dos estabelecimentos autorizados a funcionar, devendo ser proibida a entrada daquele que apresentar temperatura acima de 37,8°C.

§3º - Caberá aos motoristas de transporte coletivo, por táxi ou aplicativo, impedir o embarque de passageiros que não estejam utilizando máscaras protetoras de nariz e boca.

§4º - O uso de máscara protetora de nariz e boca para a população em geral para circulação em ruas, calçadas e demais ambientes coletivos é recomendada e, sendo possível, deve ser colocado em prática.

Art. 8º - Fica determinada a instalação de controles sanitários nos principais acessos do Município, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Polícia Militar, com a finalidade de ampliar as ações de vigilância epidemiológicas do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 9º - Permanecem suspensos os atendimentos e atividades presenciais do CAPS, de que trata o artigo 7º do Decreto Municipal nº 3.089 de 17 de março de 2020, exceto para os casos de urgência.

Art. 10 - Permanecem suspensos o transporte de pacientes para fora do Município de São José do Vale do Rio Preto, para atendimento de situações ambulatoriais, de que trata o artigo 10 do Decreto Municipal nº 3.089, de 17 de março de 2020.

Art. 11 - Permanecem suspensos os atendimentos ambulatoriais eletivos de pacientes estáveis nas unidades de saúde públicas do Município; os serviços de odontologia na atenção básica; no Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e Fisioterapia. Parágrafo único – Os atendimentos ambulatoriais de cardiologia, pré-natal, psiquiatria e psicologia e dos pacientes que tenham risco de descompensação ou deterioração clínica, permanecem mantidos.

Art. 12 - Permanecem suspensos os atendimentos de rotina da Atenção Básica, exceto para os pacientes que tenham risco de descompensação ou deterioração clínica.

Art. 13 - Permanecem mantidos os atendimentos normais de obstetrícia, cardiologia e pediatria na Policlínica, ficando suspensos os atendimentos ambulatoriais eletivos de pacientes estáveis, exceto para os pacientes que tenham risco de descompensação ou deterioração clínica.

Art. 14 - Fica retomado o atendimento ao público pelos órgãos municipais, observados os horários de atendimento de cada setor.

§1º - O registro eletrônico de ponto biométrico digital volta a ser obrigatório, na forma do que estabelece o Decreto Municipal nº 2.992, de 07 de agosto de 2019, devendo ser respeitado o distanciamento de 1,5m no momento do registro pelo servidor no equipamento, considerando que não há motivos para a demora na ação de simples colocação do dedo para a leitura do aparelho, cujo tempo é inferior a 5 (cinco) segundos para o procedimento.

§2º - A chefia dos órgãos municipais deverá adotar as medidas necessárias para evitar eventuais aglomerações nos espaços de trabalho e de refeições.

Art. 15 - FICAM AUTORIZADAS as atividades de organizações religiosas, a partir de 16 de junho de 2020, que deverão observar os protocolos definidos pelas autoridades sanitárias, e também o seguinte:

I - as pessoas que acessarem e saírem da igreja ou do templo religioso deverão realizar a higienização das mãos com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, colocadas em dispensadores e disponibilizadas em pontos estratégicos como na entrada, na secretaria, confessionários, corredores, para uso dos fiéis, religiosos e colaboradores;

II - manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;

III - o responsável pela igreja ou templo religioso deve orientar aos frequentadores que não poderão participar de celebrações, cultos ou quaisquer eventos religiosos, caso apresentem sintomas de resfriado/gripe;

IV - manter regramento do uso obrigatório e adequado de máscaras faciais e distanciamento social de 1 metro entre as pessoas.

Art. 16 - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 17 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de junho de 2020.

Gilberto Martins Esteves
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Chefe de Gabinete

Cláudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

Rômulo Alves Bulhões
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 23/2020, Registro de Preço apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 15,21,46,47,49,67,68,75,85 e 94; **MEDICOM RIO FARMA LTDA**, nos itens 04,16 e 78; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, nos itens 03,05,28,32,40,41,55,61,65,96 e 98; **ESPECIFARMA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 10,44,45,51 e 59; **TIDAMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 09,12,23,25,27,31,34,35,50,53,56 e 97; **SO9GMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, nos itens 01,13,52,64 e 76; **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, nos itens 06,30,36,54 e 63; **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, nos itens 02,14,58,60,62,66 e 73; **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 08,11,19,20,22,26,43,69,77,80,82,84,86,87,88,90 e 95; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, nos itens 07,29,48,71,72 e 79; **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, nos itens 33,37,38,39,42,57,74,81 e 83. No que se refere ao objeto do processo nº 08149/2019, referente a aquisição de medicamentos, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/ Farmácia Municipal. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS: Os itens 17,18,24,70,89,91,92 e 93 não foram cotados na presente licitação.

Em, 15 de junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 24/2020, Registro de Preço apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 24,37,38,40,53,63,69,74 e 76; **MEDICOM RIO FARMA LTDA**, no item 46; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, nos itens 01,21,25,26,29,34,35,47 e 48; **ESPECIFARMA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 44,54 e 61; **TIDAMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 23,27,33,36,49,56,67 e 70; **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, nos itens 28,31,32,39,60 e 71; **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, nos itens 06,07,08,16,19,42,43 e 59; **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 03,04,05,09,10,11,12,13 14,15,18,20,22,45,57,58,66, 68 e 73; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, nos itens 50 e 51; **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, nos itens 02,52,55,62,64,65,72,77,78 e 79 e a **ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no item 41. No que se refere ao objeto do processo nº 08150/2019, referente a aquisição de medicamentos, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/ Farmácia Municipal.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS: Os itens 17,30 e 75 não foram cotados na presente licitação.

Em, 15 de junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 25/2020, registro de preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **LUFFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, nos itens 01,03,04,05,06,07,08,11,12,13 e 14 e a **MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, nos itens 02,09 e 10. No que se refere ao objeto do processo nº 0278/2020, referente a aquisição de materiais para manutenção das estradas vicinais para atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 15 de junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3591/2020

Ref. Serviços da segunda revisão para manutenção da garantia do Veículo Toyota Etios Sedan X 15L MT, placa LTX 9H69, no valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), junto a empresa **TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA**.

O Senhor Diretor da Secretaria de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 3591/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº 229/SMS/2020, datado de 01 de Junho de 2020, que seja autorizado serviços da segunda revisão para manutenção da garantia do Veículo Toyota Etios Sedan X 15L MT, placa LTX 9H69, ano 2019/2020, chassi nº 9BRB29BT1L2254672. A referida dispensa será com a empresa **TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.565.848/0003-16, sediada a Rua Coronel Veiga, 1302, Coronel Veiga, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Senhor Diretor da Secretaria de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 08/06/2020 e Secretaria de Controle Interno as cota de 12/06/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de Junho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

Atos da Fazenda

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.455.280,0	92.455.280,0	14.614.401,0	15,8	28.622.005,5	31,0	63.833.274,4
RECEITAS CORRENTES	91.955.280,0	91.955.280,0	14.327.917,3	15,6	28.335.521,9	30,8	63.619.758,1
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.036.000,0	9.036.000,0	1.097.573,4	12,1	2.079.828,4	23,0	6.956.171,6
Impostos	7.592.000,0	7.592.000,0	1.021.016,0	13,4	1.917.637,5	25,3	5.674.362,5
Taxas	1.444.000,0	1.444.000,0	76.557,5	5,3	162.190,9	11,2	1.281.809,1
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	425.060,0	425.060,0	88.922,7	20,9	183.626,3	43,2	241.433,7
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	425.060,0	425.060,0	88.922,7	20,9	183.626,3	43,2	241.433,7
RECEITA PATRIMONIAL	773.340,0	773.340,0	40.955,5	5,3	94.446,4	12,2	678.893,6
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	701.340,0	701.340,0	40.955,5	5,8	94.446,4	13,5	606.893,6
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Ferriss., Autoriz., Licença.	72.000,0	72.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72.000,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.664.880,0	81.664.880,0	13.089.808,1	16,0	25.960.679,0	31,8	55.704.201,0
Transferências da União e de suas Entidades	38.262.800,0	38.262.800,0	5.703.728,0	14,9	11.649.797,7	30,4	26.513.002,3
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	28.202.080,0	28.202.080,0	5.186.503,9	18,4	9.594.506,0	34,0	18.607.574,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	15.200.000,0	15.200.000,0	2.199.576,1	14,5	4.716.375,2	31,0	10.483.624,8
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.000,0	56.000,0	10.657,6	19,0	16.941,8	30,3	39.058,2
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000,0	16.000,0	9.301,4	58,1	11.754,0	73,5	4.246,0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	40.000,0	40.000,0	1.356,2	3,4	5.187,8	13,0	34.812,2

RECEITAS DE CAPITAL	500.000,0	500.000,0	286.483,7	57,3	286.483,7	57,3	213.516,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,0	200.000,0	286.483,7	143,2	286.483,7	143,2	-86.483,7
Alienação de Bens Móveis	200.000,0	200.000,0	286.483,7	143,2	286.483,7	143,2	-86.483,7
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	300.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)+(II)	92.455.280,0	92.455.280,0	14.614.401,0	15,8	28.622.005,6	31,0	63.833.274,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliana para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliana para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III)+(IV))	92.455.280,0	92.455.280,0	14.614.401,0	15,8	28.622.005,6	31,0	63.833.274,4
DEPÓSITO					0,0		
TOTAL (VII) = (V)+(VI)	92.455.280,0	92.455.280,0	14.614.401,0	15,8	28.622.005,6	31,0	63.833.274,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superávit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2020 (f)		No Bimestre	Até 04/2020 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	92.455.280,0	94.017.297,9	13.420.597,4	34.990.375,4	59.026.922,5	11.238.464,2	21.193.888,5	72.823.409,4	20.798.468,3
DESPESAS CORRENTES	80.692.214,0	81.558.324,2	12.473.807,5	32.201.543,6	49.356.780,6	10.526.939,4	20.010.261,6	61.548.062,6	19.617.877,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.621.000,0	53.621.000,0	7.299.256,5	18.158.942,6	35.462.057,4	7.688.462,8	16.286.953,8	37.334.046,2	15.952.090,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,0	1.500,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.069.714,0	27.935.824,2	5.174.551,1	14.042.601,0	13.893.223,2	2.838.476,6	3.723.307,8	24.212.516,4	3.665.786,5
DESPESAS DE CAPITAL	10.616.886,0	11.312.793,7	946.789,9	2.788.831,8	8.523.961,9	711.524,8	1.183.626,9	10.129.166,8	1.180.590,9
INVESTIMENTOS	9.816.386,0	10.512.293,7	946.789,9	1.988.831,8	8.523.461,9	590.931,1	942.921,6	9.569.372,1	939.885,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.500,0	800.500,0	0,0	800.000,0	500,0	120.593,8	240.705,4	559.794,6	240.705,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.146.180,0	1.146.180,0	0,0	0,0	1.146.180,0	0,0	0,0	1.146.180,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	92.455.280,0	94.017.297,9	13.420.597,4	34.990.375,4	59.026.922,5	11.238.464,2	21.193.888,5	72.823.409,4	20.798.468,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	92.455.280,0	94.017.297,9	13.420.597,4	34.990.375,4	59.026.922,5	11.238.464,2	21.193.888,5	72.823.409,4	20.798.468,3
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			7.428.117,1		7.823.537,3
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	92.455.280,0	94.017.297,9	13.420.597,4	34.990.375,4		11.238.464,2	28.622.005,6		28.622.005,6
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2020 (f)		No Bimestre	Até 04/2020 (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.455.280,0	94.017.297,8	13.420.597,4	34.990.375,4	100,0	59.026.922,5	11.238.464,2	21.193.888,5	100,0	72.823.409,4
Legislativa	3.780.000,0	3.780.000,0	18.680,8	2.868.486,3	7,8	1.100.614,7	424.890,0	787.884,2	3,7	2.872.116,8
Ação Legislativa	3.760.000,0	3.760.000,0	19.560,9	2.659.485,3	7,6	1.100.514,7	424.990,0	787.884,2	3,7	2.972.115,8
Administração	16.321.200,0	16.078.190,0	2.348.776,1	8.888.768,6	20,0	8.089.431,6	2.041.388,9	3.720.806,6	17,8	11.367.683,6
Planejamento e Orçamento	531.000,0	81.000,0	0,0	0,0	0,0	81.000,0	0,0	0,0	0,0	81.000,0
Administração Geral	13.277.200,0	13.484.190,0	2.294.937,8	5.968.755,0	17,1	7.515.435,0	1.813.386,9	3.313.892,4	15,6	10.170.297,7
Administração Financeira	801.000,0	801.000,0	0,0	800.000,0	2,3	1.000,0	120.593,8	240.705,4	1,1	560.294,6
Controle Interno	185.000,0	185.000,0	33.313,7	66.250,5	0,2	118.749,5	33.724,2	61.780,9	0,3	123.219,1
Normatização e Fiscalização	214.000,0	214.000,0	0,0	69.673,3	0,2	144.326,7	46.839,3	46.839,3	0,2	167.160,7
Ordenamento Territorial	66.000,0	66.000,0	0,0	11.275,4	0,0	54.724,6	939,6	2.818,8	0,0	63.181,2
Formação de Recursos Humanos	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Administração de Receitas	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Comunicação Social	32.000,0	32.000,0	0,0	21.828,0	0,1	10.172,0	4.359,5	5.990,2	0,0	26.009,9
Assistência à Criança e ao Adolescente	183.000,0	183.000,0	21.523,7	50.976,3	0,1	132.023,7	21.523,7	48.579,5	0,2	134.420,5
Segurança Pública	748.000,0	748.000,0	128.838,8	170.637,7	0,6	678.462,3	40.478,1	74.708,2	0,4	874.281,8
Defesa Civil	689.000,0	689.000,0	128.839,6	170.537,7	0,5	518.462,3	40.478,1	74.708,2	0,4	614.291,8
Serviços Urbanos	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Assistência Social	2.088.200,0	2.088.200,0	307.232,0	647.108,8	1,8	1.662.088,4	166.683,1	245.281,8	1,2	1.863.838,2
Assistência ao Portador de Deficiência	28.000,0	28.000,0	0,0	0,0	0,0	28.000,0	0,0	0,0	0,0	28.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	505.500,0	505.500,0	0,0	0,0	0,0	505.500,0	0,0	0,0	0,0	505.500,0
Assistência Comunitária	1.459.700,0	1.459.700,0	291.310,3	516.417,3	1,5	943.282,8	139.671,4	214.572,4	1,0	1.245.127,6
Previdência Básica	106.000,0	106.000,0	15.921,7	30.689,3	0,1	75.310,7	15.921,7	30.689,3	0,1	75.310,7
Previdência Social	1.826.000,0	1.826.000,0	288.272,8	637.208,2	1,6	1.287.793,8	288.272,8	637.208,2	2,6	1.287.793,8
Previdência Básica	1.825.000,0	1.825.000,0	266.272,6	537.206,2	1,5	1.287.793,8	266.272,6	537.206,2	2,5	1.287.793,8
Saúde	28.808.080,0	27.963.080,0	4.848.438,2	8.438.603,6	27,0	18.619.666,6	3.487.667,9	7.180.618,2	33,8	20.782.648,8
Administração Geral	12.759.600,0	14.049.600,0	2.410.471,0	4.979.520,7	14,2	9.070.079,4	1.677.519,2	3.479.947,0	16,4	10.569.653,0
Previdência Básica	2.931.500,0	2.931.500,0	451.623,8	894.830,2	2,6	2.036.669,8	451.623,8	894.830,2	4,2	2.036.669,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.911.980,0	10.971.980,0	1.787.343,4	3.565.152,7	10,2	7.406.807,3	1.368.414,9	2.785.739,0	13,1	8.186.221,0

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
Educação	28.807.800,0	28.818.817,8	4.683.100,8	8.128.878,0	28,1	18.880.838,9	3.112.473,6	8.147.032,8	28,0	22.872.686,0
Administração Geral	82.000,0	82.000,0	0,0	23.000,0	0,1	59.000,0	3.024,8	4.555,8	0,0	77.444,2
Alimentação e Nutrição	2.000.000,0	2.000.000,0	605.097,8	605.097,8	1,7	1.394.902,2	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
Ensino Fundamental	19.889.600,0	20.101.617,9	2.906.828,8	6.378.063,7	18,2	13.723.554,2	2.410.393,0	4.982.955,2	23,5	15.118.662,7
Ensino Superior	1.560.000,0	1.560.000,0	2.285,2	606.989,1	1,7	953.010,9	130.781,0	143.631,2	0,7	1.416.368,8
Educação Infantil	3.917.000,0	3.917.000,0	508.889,2	975.528,4	2,8	2.941.471,6	523.274,8	970.890,6	4,6	2.946.109,4
Educação de Jovens e Adultos	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Educação Especial	571.000,0	571.000,0	540.000,0	540.000,0	1,5	31.000,0	45.000,0	45.000,0	0,2	526.000,0
Desporto de Rendimento	560.000,0	560.000,0	0,0	0,0	0,0	560.000,0	0,0	0,0	0,0	560.000,0
Lazer	23.000,0	23.000,0	0,0	0,0	0,0	23.000,0	0,0	0,0	0,0	23.000,0
Cultura	76.300,0	76.300,0	0,0	0,0	0,0	76.300,0	0,0	0,0	0,0	76.300,0
Difusão Cultural	75.300,0	75.300,0	0,0	0,0	0,0	75.300,0	0,0	0,0	0,0	75.300,0
Urbanismo	360.000,0	260.183,6	19.336,8	48.328,2	0,1	209.864,3	28.893,4	28.893,4	0,1	223.180,1
Infra-estrutura Urbana	300.000,0	200.183,5	19.335,9	19.335,9	0,1	180.847,7	0,0	0,0	0,0	200.183,5
Serviços Urbanos	50.000,0	50.000,0	0,0	26.993,4	0,1	23.006,6	26.993,4	26.993,4	0,1	23.006,6
Habituação	30.000,0	480.000,0	0,0	0,0	0,0	480.000,0	0,0	0,0	0,0	480.000,0
Assistência Comunitária	30.000,0	480.000,0	0,0	0,0	0,0	480.000,0	0,0	0,0	0,0	480.000,0
Gestão Ambiental	2.466.400,0	3.386.300,0	687.174,8	883.606,0	2,8	2.481.796,0	328.782,0	481.757,2	2,3	2.803.642,8
Administração Geral	2.245.400,0	3.205.400,0	578.224,6	874.555,0	2,5	2.330.845,0	328.782,0	481.757,2	2,3	2.723.642,9
Serviços Urbanos	46.000,0	46.000,0	18.950,0	18.950,0	0,1	27.050,0	0,0	0,0	0,0	46.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	58.000,0	58.000,0	0,0	0,0	0,0	58.000,0	0,0	0,0	0,0	58.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	106.000,0	75.900,0	0,0	0,0	0,0	75.900,0	0,0	0,0	0,0	75.900,0
Agricultura	1.817.300,0	1.417.300,0	114.326,2	647.001,2	1,8	870.298,8	110.838,6	488.248,6	2,3	821.061,6
Administração Geral	1.013.700,0	1.251.242,0	114.325,2	532.501,2	1,5	718.740,8	96.338,6	481.748,6	2,3	769.493,5
Promoção da Produção Agropecuária	603.600,0	166.058,0	0,0	14.500,0	0,0	151.558,0	14.500,0	14.500,0	0,1	151.558,0
Comércio e Serviços	403.000,0	403.000,0	81.128,7	214.288,2	0,8	188.708,8	101.817,3	148.086,1	0,7	264.914,8
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Turismo	393.000,0	393.000,0	61.128,7	214.288,2	0,6	178.706,8	101.817,3	148.086,1	0,7	244.914,9
Energia	2.654.400,0	2.677.326,6	182.400,0	1.847.802,0	4,7	829.424,6	310.488,1	484.978,8	2,3	2.082.347,7
Energia Elétrica	2.654.400,0	2.577.326,5	182.400,0	1.647.902,0	4,7	929.424,5	310.486,1	484.978,8	2,3	2.082.347,7
Transporte	3.023.840,0	3.023.840,0	140.844,9	2.018.818,9	6,8	1.006.820,1	783.124,0	838.931,6	4,0	2.183.708,6
Administração Geral	300.000,0	300.000,0	0,0	300.000,0	0,9	0,0	35.893,6	37.668,9	0,2	262.331,2
Transporte Rodoviário	2.723.840,0	2.723.840,0	140.844,9	1.718.818,9	4,9	1.006.820,1	757.230,4	802.262,7	3,8	1.921.377,3
Desporto e Lazer	1.736.000,0	876.000,0	21.188,0	163.248,2	0,4	821.761,8	27.881,0	32.878,2	0,2	842.321,8
Difusão Cultural	205.000,0	145.000,0	0,0	24.997,2	0,1	120.002,8	16.125,0	21.122,2	0,1	123.877,8
Lazer	1.530.000,0	830.000,0	21.188,0	128.251,0	0,4	701.749,0	11.556,0	11.556,0	0,1	818.444,0

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
Reserva de Contingência	1.148.180,0	1.148.180,0	0,0	0,0	0,0	1.148.180,0	0,0	0,0	0,0	1.148.180,0
Reserva de Contingência	1.145.180,0	1.145.180,0	0,0	0,0	0,0	1.145.180,0	0,0	0,0	0,0	1.145.180,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	92.455.280,0	94.017.297,8	13.420.597,4	34.990.375,4	100,00	59.026.922,5	11.238.464,2	21.193.888,5	100,00	72.823.409,4

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.007.715,0	6.065.959,4	7.216.853,5	6.097.039,0	6.073.152,9	7.445.900,1	6.813.120,0	11.213.986,6	7.410.166,3	8.213.274,7	8.084.041,3	7.494.893,2	89.135.702,0	101.843.280,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	577.518,9	516.682,8	495.206,2	568.733,3	457.853,4	500.786,6	475.205,8	788.426,2	468.698,7	513.556,2	579.784,6	517.788,8	6.560.241,5	9.036.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	144.743,3	119.223,3	151.659,8	132.086,2	83.448,0	80.719,5	89.432,7	94.248,6	107.163,3	151.098,9	164.675,2	221.996,4	1.540.495,2	2.816.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	256.082,5	174.744,6	122.922,7	180.419,2	138.272,8	175.134,6	135.418,5	242.704,0	152.247,4	135.041,1	197.853,2	90.608,7	2.001.449,3	2.594.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	54.480,0	17.793,5	5.500,0	50.421,7	11.200,0	12.500,0	19.900,0	36.380,0	7.000,0	6.780,0	11.000,0	0,0	232.955,2	312.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	152.877,7	150.367,0	158.796,4	153.294,8	159.086,3	168.237,7	168.498,9	370.578,2	157.562,7	179.728,1	166.345,6	168.536,9	2.153.910,3	1.870.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.335,4	54.554,4	56.327,3	52.511,4	65.846,3	64.194,8	61.955,7	44.515,4	44.725,3	40.908,1	39.910,6	36.646,8	631.431,5	1.444.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	43.292,1	45.875,3	41.951,5	41.198,2	42.707,2	46.489,6	48.637,4	47.244,4	48.639,0	46.064,6	45.542,8	43.380,0	541.022,1	425.060,0
RECEITA PATRIMONIAL	60.704,6	50.203,8	61.520,4	48.116,2	43.890,8	53.497,0	37.487,8	33.182,6	29.739,8	23.751,1	24.642,4	16.313,2	483.049,7	773.340,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.704,6	50.203,8	61.520,4	48.116,2	43.890,8	53.497,0	37.487,8	33.182,6	29.739,8	23.751,1	24.642,4	16.313,2	483.049,7	699.340,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	74.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.213.273,7	5.451.193,4	6.617.723,6	5.437.315,1	5.528.272,4	6.840.935,6	6.245.856,5	10.340.192,8	6.857.468,8	7.629.238,5	7.432.405,4	6.908.419,9	81.502.295,7	91.552.880,0
Cota-Parte do FPM	1.463.496,7	1.152.793,1	1.576.440,3	1.150.693,9	1.024.287,3	942.989,9	1.279.771,7	2.181.799,4	1.287.321,3	1.860.121,8	1.087.664,7	1.066.152,2	16.073.531,9	22.340.000,0
Cota-Parte do ICMS	1.747.528,0	1.533.205,7	1.862.822,1	1.753.141,4	1.706.086,0	2.094.297,8	1.831.361,9	2.370.926,6	1.938.389,3	1.931.512,3	2.145.190,8	1.523.665,9	22.438.127,8	26.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	62.012,3	60.035,7	83.461,6	50.297,3	36.472,5	35.271,3	38.112,4	38.791,3	502.382,2	473.280,4	243.127,2	92.361,4	1.715.605,6	1.880.000,0
Cota-Parte do ITR	143,7	267,9	76,1	289,0	1.461,9	27.140,5	935,4	1.004,6	92,8	399,2	359,7	527,4	32.698,2	30.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
Transferências da LC 61/1989	41.906,1	45.720,4	48.780,8	40.068,9	50.034,4	51.000,6	44.157,2	63.553,0	39.369,3	46.313,8	50.227,1	45.810,5	566.942,1	610.000,0
Transferências do FUNDEB	968.775,4	875.793,4	980.159,8	935.281,7	906.344,6	1.096.167,1	975.038,8	1.314.734,7	1.204.335,9	1.312.463,3	1.229.188,4	970.387,6	12.768.670,7	15.200.000,0
Outras Transferências Correntes	1.929.411,5	1.783.377,2	2.065.982,9	1.507.542,9	1.803.585,7	2.594.068,8	2.076.479,1	4.369.383,2	1.885.578,0	2.005.147,7	2.676.647,5	3.209.514,9	27.906.719,4	25.422.880,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.925,6	2.004,1	451,8	1.676,2	429,1	3.791,2	5.932,6	4.940,6	5.619,9	664,3	1.666,2	8.991,4	49.093,0	56.000,0
DEDUÇÕES (II)	663.017,3	509.384,5	588.654,4	598.898,0	563.668,4	630.139,8	638.896,4	800.732,5	753.510,9	862.325,4	705.313,8	545.703,4	7.860.244,8	9.888.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	663.017,3	509.384,5	588.654,4	598.898,0	563.668,4	630.139,8	638.896,4	800.732,5	753.510,9	862.325,4	705.313,8	545.703,4	7.860.244,8	9.888.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	6.344.697,7	5.556.574,9	6.628.199,1	5.498.141,0	5.509.484,5	6.815.360,3	6.174.223,6	10.413.254,1	6.656.655,4	7.350.949,3	7.378.727,5	6.949.189,8	81.275.457,2	91.955.280,0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recargas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recargas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recarga Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recargas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recargas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Recargas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recarga de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Recargas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Recargas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - III)	0,0	0,0	0,0	0,0		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2020	Até o 2º Bim/2019	2º Bim/2020	Até o 2º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	0,0				
Investimentos e Aplicações	0,0	0,0				
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0				
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0				

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receta Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Recetas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receta de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Recetas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2020	2º Bim/2019	2º Bim/2020	2º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019
Recetas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Recetas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2020	2º Bim/2019	2º Bim/2020	2º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 30/Abr/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.950.272,60	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.393.738,20	-294.556,20
Disponibilidade de Caixa	17.393.738,20	-294.556,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.688.294,40	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	294.556,20	294.556,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.443.465,60	294.556,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-7.738.021,80	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		-7.738.021,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-7.832.468,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA								
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2020						
		RECEITAS REALIZADAS						
RECEITAS CORRENTES (I)	91.955.280,0	28.335.521,9						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.036.000,0	2.079.528,4						
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.816.000,0	644.933,9						
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.594.000,0	575.750,3						
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	312.000,0	24.780,0						
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.870.000,0	672.173,4						
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.444.000,0	162.190,8						
Contribuições	425.060,0	183.526,3						
Receita Patrimonial	773.340,0	94.446,4						
Aplicações Financeiras (II)	699.340,0	94.446,4						
Outras Receitas Patrimoniais	74.000,0	0,0						
Transferências Correntes*	81.664.880,0	25.960.579,0						
Cota Parte FPM (80%)	18.170.000,0	4.241.008,1						
Cota Parte ICMS (80%)	20.800.000,0	6.031.006,7						
Cota Parte IPVA (80%)	1.504.000,0	1.048.921,0						
Cota Parte ITR (80%)	24.000,0	1.103,3						
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	56.000,0	0,0						
L.C. Nº 61/89	488.000,0	145.376,5						
Transferências do FUNDEB	15.200.000,0	4.716.375,2						
Outras Transferências Correntes	25.422.880,0	9.776.888,2						
Demais Receitas Correntes	56.000,0	16.941,8						
Outras Receitas Financeiras (III)	40.000,0	5.187,8						
Receitas Correntes Restantes	16.000,0	11.754,0						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	91.215.940,0	28.235.887,7						
RECEITAS DE CAPITAL (V)	500.000,0	266.483,7						
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0						
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0						
Alienação de Bens	200.000,0	266.483,7						
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0						
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0						
Outras Aliações de bens	200.000,0	266.483,7						
Transferências de Capital	300.000,0	0,0						
Convênios	0,0	0,0						
Outras Transferências de Capital	300.000,0	0,0						
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0						
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0						
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-IX-X)	500.000,0	266.483,7						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	91.715.940,0	28.522.371,4						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2020						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.558.334,2	32.201.543,6	20.010.261,6	19.617.877,4	1.049,7	2.502.220,2	2.502.220,2	
Pessoal e Encargos Sociais	53.621.000,0	18.158.942,6	16.286.953,8	15.952.090,9	0,0	317.506,8	317.506,8	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	27.935.834,2	14.042.601,0	3.723.307,8	3.665.786,5	1.049,7	2.184.613,4	2.184.613,4	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	81.556.834,2	32.201.543,6	20.010.261,6	19.617.877,4	1.049,7	2.502.220,2	2.502.220,2	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.312.793,7	2.788.831,8	1.183.626,9	1.180.590,9	0,0	2.341.929,0	2.341.929,0	
Investimentos	10.512.293,7	1.988.831,8	942.921,6	939.885,6	0,0	2.341.929,0	2.341.929,0	
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida (XX)	800.500,0	800.000,0	240.705,4	240.705,4	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	10.512.293,7	1.988.831,8	942.921,6	939.885,6	0,0	2.341.929,0	2.341.929,0	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	92.069.127,9	34.190.375,4	20.953.183,1	20.557.762,9	1.049,7	4.844.149,2	4.844.149,2	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa)	-	-	-	3.119.409,7	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Abr/2020
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		94.446,4
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)		3.213.856,1
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA SAO JOSE DO VALE DO RIO P	216.099,6	0,0	0,0	0,0	216.099,6	9.979.499,0	0,0	0,0	0,0	9.979.499,0
FUNDAÇÃO H M S T SAO JOSE VALE RIO PF	44.615,0	0,0	0,0	0,0	44.615,0	58.211,2	0,0	0,0	0,0	58.211,2
FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE SJ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	424,0	0,0	0,0	0,0	424,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL S J V RIO PRE	1.967,9	0,0	0,0	0,0	1.967,9	59.492,2	0,0	0,0	0,0	59.492,2
FUNDO MUN CULTURA S J V RIO PRETO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE SÃO JOSÉ VALE RIO P	31.873,7	0,0	0,0	0,0	31.873,7	355.350,6	0,0	0,0	0,0	355.350,6
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0
LEGISLATIVO										
CAMARA SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	735,5	233.876,1	0,0	61.602,1	173.009,5
TOTAL (I)	294.556,2	0,0	0,0	0,0	294.556,2	10.453.812,5	233.876,1	0,0	61.602,1	10.626.086,5
TOTAL (I + II)	294.556,2	0,0	0,0	0,0	294.556,2	10.453.812,5	233.876,1	0,0	61.602,1	10.626.086,5

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS	7.592.000,0	7.592.000,0	1.917.637,5	25,26
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.816.000,0	2.816.000,0	644.933,9	22,90
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.020.000,0	2.020.000,0	448.043,8	22,18
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	796.000,0	796.000,0	196.890,1	24,73
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	312.000,0	312.000,0	24.780,0	7,94
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,0	300.000,0	24.780,0	8,26
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,0	12.000,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.594.000,0	2.594.000,0	575.750,3	22,20
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.520.000,0	2.520.000,0	563.600,6	22,37
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	74.000,0	74.000,0	12.149,7	16,42
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.870.000,0	1.870.000,0	672.173,4	35,95
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.870.000,0	1.870.000,0	672.173,4	35,95
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.930.000,0	50.930.000,0	14.334.269,3	28,15
2.1-Cota-Parte FPM	22.340.000,0	22.340.000,0	5.301.260,1	23,73
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	20.850.000,0	20.850.000,0	5.301.260,1	25,43
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	750.000,0	750.000,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	740.000,0	740.000,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	26.000.000,0	26.000.000,0	7.538.758,3	29,00
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,0	70.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPH-Exportação	610.000,0	610.000,0	181.720,6	29,79
2.5-Cota-Parte ITR	30.000,0	30.000,0	1.379,1	4,60
2.6-Cota-Parte IPVA	1.880.000,0	1.880.000,0	1.311.151,2	69,74
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.522.000,0	58.522.000,0	16.251.906,8	27,77

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	35.000,0	35.000,0	4.035,4	11,53
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.960.600,0	2.960.600,0	820.299,0	27,71
5.1-Transferências do Salário-Educação	2.240.600,0	2.240.600,0	702.746,4	31,36
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,0	5.000,0	840,0	16,80
5.3-Transferências Diretas - PNAE	400.000,0	400.000,0	116.712,6	29,18
5.4-Transferências Diretas - PNATE	105.000,0	105.000,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	210.000,0	210.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.995.600,0	2.995.600,0	824.334,4	27,52

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.888.000,0	9.888.000,0	2.866.853,5	28,99
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.170.000,0	4.170.000,0	1.060.252,0	25,43
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.200.000,0	5.200.000,0	1.507.751,6	29,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,0	14.000,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IF-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	122.000,0	122.000,0	36.344,1	29,79
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	6.000,0	6.000,0	275,8	4,60
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	376.000,0	376.000,0	262.230,2	69,74
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.262.000,0	15.262.000,0	4.719.964,7	30,93
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.200.000,0	15.200.000,0	4.716.375,2	31,03
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receta de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	62.000,0	62.000,0	3.589,4	5,79
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.312.000,0	5.312.000,0	1.849.521,7	34,82

[B] RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[C] RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2020 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.607.000,0	10.607.000,0	3.415.543,9	32,20	3.415.543,9	32,20
13.1-Com Educação Infantil	2.607.000,0	2.607.000,0	761.293,7	29,20	761.293,7	29,20
13.2-Com Ensino Fundamental	8.000.000,0	8.000.000,0	2.654.250,3	33,18	2.654.250,3	33,18
14-OUTRAS DESPESAS	4.655.000,0	4.867.017,8	900.252,2	18,50	486.394,7	9,99
14.1-Com Educação Infantil	140.000,0	140.000,0	17.270,0	12,34	17.270,0	12,34
14.2-Com Ensino Fundamental	4.515.000,0	4.727.017,8	882.982,2	18,68	469.124,7	9,92
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.262.000,0	15.474.017,8	4.315.796,2	27,89	3.901.938,6	25,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1-FUNDEB 60%						0,00
16.2-FUNDEB 40%						0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1-FUNDEB 60%						0,00
17.2-FUNDEB 40%						0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)						0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						3.901.938,62
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1)))/(X100)						72,36
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(X100)						10,31
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))						17,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020						0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.882.000,0	3.882.000,0	942.529,6	24,28	937.891,7	24,16	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.747.000,0	2.747.000,0	778.563,7	28,34	778.563,7	28,34	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.135.000,0	1.135.000,0	163.965,9	14,45	159.328,1	14,04	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	19.290.000,0	19.502.017,9	5.911.425,6	30,31	4.761.267,9	24,41	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.515.000,0	12.727.017,9	3.537.232,5	27,79	3.123.375,0	24,54	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.775.000,0	6.775.000,0	2.374.193,1	35,04	1.637.892,9	24,18	
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	60.000,0	60.000,0	4.989,1	8,32	2.457,3	4,10	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	23.232.000,0	23.444.017,9	6.858.944,3	29,26	5.701.616,9	24,32	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.849.521,69	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)						0,00	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)						1.849.521,69	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23+36)						3.849.637,91	
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(36)/13]x100%						23,69	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/d)	Até 2º Bim/2020 (f)	(f)/d
38-DESPESAS CUSTEADAS CIAPUC, FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.240.600,0	2.240.600,0	1.500.836,0	66,98	285.556,7	12,74
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	755.000,0	755.000,0	31.707,2	4,20	0,0	0,00
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	2.995.600,0	2.995.600,0	1.532.543,2	51,16	285.556,7	9,53
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+44)	26.227.600,0	26.439.617,9	8.391.487,4	31,74	5.987.173,6	22,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2020 (g)
	Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/d)	Até 2º Bim/2020 (f)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00		0,00
44.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00		0,00
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
	Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/d)	Até 2º Bim/2020 (f)
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00		0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.716.375,24		702.746,42
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00		0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00		0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00		0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.589,41		0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.719.964,65		702.746,42
50-(+) Ajustes	0,00		0,00
50.1 (+) Retenções	0,00		0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00		0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00		0,00
54.4 (+) Conciliação Bancária	0,00		0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.719.964,65		702.746,42

FONTE:

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.799.678,29
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	1.637.892,91
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	159.328,07
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	2.866.853,55
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	4.664.074,53
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	28,70
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	72,36

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.592.000,0	7.592.000,0	1.917.637,5	25,3
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	2.816.000,0	2.816.000,0	644.933,8	22,9
IPTU	2.020.000,0	2.020.000,0	448.043,8	22,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	796.000,0	796.000,0	196.890,0	24,7
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	312.000,0	312.000,0	24.780,0	7,9
ITBI	300.000,0	300.000,0	24.780,0	8,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,0	12.000,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.594.000,0	2.594.000,0	575.750,3	22,2
ISS	2.520.000,0	2.520.000,0	583.600,6	22,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	74.000,0	74.000,0	12.149,7	16,4
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.870.000,0	1.870.000,0	672.173,4	35,9
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.440.000,0	49.440.000,0	14.334.269,3	29,0
Cota-Parte FPM	20.850.000,0	20.850.000,0	5.301.260,1	25,4
Cota-Parte ITR	30.000,0	30.000,0	1.379,1	4,6
Cota-Parte ICMS	26.000.000,0	26.000.000,0	7.538.758,3	29,0
Cota-Parte IPVA	1.880.000,0	1.880.000,0	1.311.151,2	69,7
Cota-Parte IPI-Exportação	610.000,0	610.000,0	181.720,6	29,8
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	57.032.000,0	57.032.000,0	16.251.906,8	28,5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.570.000,0	8.580.000,0	2.620.521,1	30,5	2.620.521,1	30,5	2.620.521,1	30,5
Despesas Correntes	8.546.000,0	8.568.000,0	2.620.521,1	30,6	2.620.521,1	30,6	2.620.521,1	30,6
Despesas de Capital	24.000,0	12.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.296.200,0	11.296.200,0	3.639.008,1	32,2	3.616.174,2	32,0	3.616.174,2	32,0	32,0
Despesas Correntes	11.275.500,0	11.275.500,0	3.638.011,2	32,3	3.616.174,2	32,1	3.616.174,2	32,1	32,1
Despesas de Capital	20.700,0	10.700,0	996,9	9,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XII)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	19.888.200,0	19.888.200,0	6.259.629,2	62,8	6.236.695,3	62,8	6.236.695,3	62,8	62,8

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.259.529,2	6.236.695,3	6.236.695,3
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.259.529,2	6.236.695,3	6.236.695,3
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.437.786,0
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	3.798.909,3	0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,0	0,0	0,0
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,5	38,4	0,0

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	2.437.786,0	6.259.529,2	3.821.743,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.341.960,0	2.391.960,0	944.631,6	39,5	165.217,9	6,9	165.217,9	6,9
Despesas Correntes	1.791.074,0	1.841.074,0	919.289,4	49,9	165.217,9	9,0	165.217,9	9,0
Despesas de Capital	550.886,0	550.886,0	25.342,2	4,6	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12 R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.394.900,0	5.694.900,0	2.236.342,7	39,3	758.603,0	13,3	758.603,0	13,3	13,3
Despesas Correntes	3.846.400,0	4.796.400,0	1.912.789,5	39,9	752.729,5	15,7	752.729,5	15,7	15,7
Despesas de Capital	548.500,0	898.500,0	322.553,2	35,9	5.873,5	0,7	5.873,5	0,7	0,7
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	8.738.880,0	8.088.880,0	3.178.974,3	78,7	828.820,8	20,2	828.820,8	20,2	20,2

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	10.911.960,0	10.971.960,0	3.565.152,7	70,0	2.785.739,0	37,4	2.785.739,0	37,4
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	15.691.100,0	16.981.100,0	5.874.350,8	71,5	4.374.777,2	45,4	4.374.777,2	45,4
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	26.603.060,0	27.963.060,0	8.438.608,6	141,6	7.180.618,2	82,8	7.180.618,2	82,8
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.486.860,0	7.836.860,0	3.148.699,7	40,2	894.550,8	11,4	894.550,8	11,4
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	78.432.865,6	81.275.457,4	81.730.020,7	82.187.126,4	82.646.788,6	83.109.021,6	83.573.839,9	84.041.257,6	84.511.280,9	84.983.950,9	85.459.255,4
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		92.455.280,0			
Previsão Atualizada da Receita		92.455.280,0			
Receitas Realizadas		28.622.005,6			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		92.455.280,0			
Créditos Adicionais		1.562.017,9			
Dotação Atualizada		94.017.297,9			
Despesas Empenhadas		34.990.375,4			
Despesas Liquidadas		21.193.888,5			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		34.990.375,4			
Despesas Liquidadas		21.193.888,5			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		81.275.457,2			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				0,0	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				0,0	
Resultado Previdenciário (III-IV)				0,0	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	3.213.856,1	0,0%	
Resultado Primário		0,0	3.119.409,7	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		294.556,2	0,0	0,0	294.556,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		10.453.077,0	0,0	0,0	10.453.077,0
Poder Legislativo		234.611,6	0,0	61.602,1	173.009,5
TOTAL		10.982.244,8	0,0	61.602,1	10.920.642,7
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.849.637,9	25%	23,7%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		3.901.938,6	60%	72,4%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.236.695,3	0,0%	0,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)				0,0%	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.343.652,40	4.651.069,32	1.430.432,43	1.445.587,98	3.513.327,21	3.391.302,17	201.807,82	6.258.771,33	4.068.598,63	4.182.087,54	3.774.576,06	3.522.506,73	39.763.739,42	7.606.008,87
Pessoal Ativo	3.334.030,71	4.626.483,06	1.430.432,43	1.445.587,98	3.503.690,36	3.381.665,32	201.807,82	6.244.303,99	4.058.569,31	4.172.058,22	3.764.384,19	3.512.373,04	39.665.386,43	7.577.096,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.794.807,96	4.100.607,50	1.202.799,61	1.243.053,35	2.940.223,87	2.837.427,85	0,00	4.909.271,04	4.058.569,31	3.728.851,85	3.545.654,28	3.279.479,36	34.240.745,78	6.896.208,14
Obrigações Patronais	539.222,75	535.875,56	207.632,82	202.534,63	563.466,49	544.237,47	201.807,82	1.735.032,95	0,00	443.206,37	218.729,91	232.893,88	5.424.640,65	680.890,18
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	9.621,69	14.606,06	0,00	0,00	9.636,85	9.636,85	0,00	14.467,34	10.029,32	10.029,32	10.191,87	10.133,69	98.352,99	28.910,55
Aposentadorias, Reservas e Reformas	9.621,69	14.606,06	0,00	0,00	9.636,85	9.636,85	0,00	14.467,34	10.029,32	10.029,32	10.191,87	10.133,69	98.352,99	28.910,55
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	391.885,07	413.383,29	273.535,05	318.771,06	417.336,65	295.412,52	0,00	605.869,46	1.487.461,34	1.137.365,20	849.538,66	657.822,03	6.848.380,33	1.079.540,88
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	391.885,07	413.383,29	273.535,05	318.771,06	417.336,65	295.412,52	0,00	605.869,46	1.487.461,34	1.137.365,20	849.538,66	657.822,03	6.848.380,33	1.079.540,88
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.951.767,33	4.237.705,83	1.156.897,38	1.126.816,92	3.095.990,56	3.095.889,65	201.807,82	5.652.901,87	2.581.137,29	3.044.722,34	2.925.037,40	2.864.684,70	32.915.359,09	6.526.467,99
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									81.275.457,35					
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)									0,00					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)									81.275.457,35					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)									39.441.827,08		48,53%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									43.888.746,97		54,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									41.694.309,62		51,30%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									39.499.872,27		48,60%			

Fonte : Contabilidade

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.950.272,6	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	9.950.272,6	0,0	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.950.272,6	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	9.950.272,6	0,0	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	17.393.738,2	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	17.688.294,4	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	294.556,2	294.556,2	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-7.443.465,6	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	78.432.885,6	81.275.457,4	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	12,69 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-9,49 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	10.687.688,6	10.626.086,5	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	78.432.885,6	81.275.457,4	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.275.457,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	13.004.073,18	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	11.703.665,86	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		81.275.457,4	
Receita Corrente Líquida Ajustada		81.275.457,4	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		39.441.827,1	48,53 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		43.888.747,0	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		41.694.309,8	51,30 %
Limite de Alerta		39.499.872,3	48,60 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		97.530.548,8	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		13.004.073,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		0,0	0,0